Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), conjugado com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Paula Cristina dos Reis Clérigo, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Financeira da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional do Algarve, cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

Nota curricular

Paula Cristina dos Reis Clérigo, nascida a 20 de Janeiro de 1976. Licenciada em Economia, pela Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve.

Ingressou no IEFP, IP, a 15 de Outubro de 1998 como estagiária no Centro de Emprego de Vila Real de Santo António afecta ao Núcleo de Serviços de Gestão.

No período compreendido entre 25 de Outubro de 1999 e 06 de Agosto de 2000, exerceu funções de técnica superior no Núcleo de Serviços de Gestão do Centro de Emprego de Vila Real de Santo António, desempenhando tarefas nas áreas administrativa, financeira e simultaneamente na área do emprego.

No período compreendido entre 7 de Agosto de 2000 e 06 de Janeiro de 2004, exerceu funções de técnica superior na Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros dos Serviços de Coordenação da Delegação Regional do Algarve.

Em 2002, integra o grupo de trabalho do IEFP, IP, que tem por objectivo a implementação de um novo Sistema Integrado de Gestão Orçamental, Administrativa e Financeira (SIGOFA), como representante da Delegação Regional do Algarve nas áreas de Aquisições e Património.

Em Janeiro de 2004, foi promovida, por concurso, a técnica superior Assessora

No período compreendido entre 7 de Janeiro de 2004 e 31 de Maio de 2007, exerceu o cargo de Chefe de Divisão da Administração Geral da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Delegação Regional do Algarve, desempenhando funções de coordenação, planeamento e controlo das actividades relacionadas com as Aquisições, Património e Viaturas.

No período compreendido entre 1 de Junho de 2007 à presente data, exerceu funções de técnica superior Assessora na Divisão Financeira da Direcção de Serviços de Gestão da Delegação Regional do Algarve.

Data: 2010-07-28. — Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino, cargo: Director de Serviços.

203542051

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 12568/2010

Através do despacho conjunto n.º 453/2004, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de Julho de 2004, rectificado pela rectificação n.º 1673/2004, de 13 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004, foram criados e regulamentados os cursos de educação e formação, destinados, preferencialmente, a jovens com idade igual ou superior a 15 anos, em risco de abandono escolar ou que já haviam abandonado a escola, antes da conclusão da escolaridade de 12 anos, bem como aqueles que, após conclusão dos 12 anos de escolaridade, desejassem obter uma qualificação profissional para o ingresso no mercado de trabalho.

Pretendeu-se então criar e regulamentar uma oferta integrada de educação e formação qualificada, complementar das modalidades existentes, com o objectivo de assegurar um *continuum* de formação, estruturada em patamares sequenciais de entrada e de saída e que fomentasse a aquisição progressiva de níveis mais elevados de qualificação, valorizando desta forma a qualificação e a certificação profissional.

A experiência adquirida permite concluir que é necessário melhorar os factores de integração e acompanhamento destes alunos ao longo de toda a sua formação, quer intervindo na constituição das turmas, dando-lhes uma maior dimensão crítica, quer reforçando as atribuições do director de curso, aumentando as possibilidades de acompanhamento dos alunos.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 209/2002, de 17 de Outubro, e 396/2007, de 31 de Dezembro, e nos artigos 5.º, n.º 3 e 6, e 6.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 24/2006, de 6 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23/2006, de 7 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2007, de 26 de Julho,

rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 84/2007, de 21 de Setembro, determina-se que o artigo 7.º do Regulamento de Cursos de Educação e Formação, anexo ao despacho n.º 453/2004, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 27 de Julho de 2004, rectificado pela Rectificação n.º 1673/2004, de 13 de Agosto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

| | | | | | | | | | | | | | | | * | (/ | 1 | rt | 18 | 30 | 0 | / | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|----|----|---|---|----|----|----|----|------------|----|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|---|---|---|---|----|----|--------|----|----|----|----|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|-----|----|-----|---|---|
| [] | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 — | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 — | | | | | | | | | | | | | | • | | | | | | | | | | • | | | | | | • | | | | | | | | | • | | | • | | | | |
| a) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <i>b</i>) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| c) d) A e | qu | ip | a | р | ec | da | 18 | 36 | 5 <u>2</u> | gi | c | a | q | u | е | a | S | Si | eg | 31 | | a | ٠ | 1 | le | ec | · c | i(| 10 | 12 | ıç | ã | 0 | ċ | lo | S | C | u | ır | SC | OS | i r | e | ú | n | (|
| periodic ensino-a | | | | | | | | | | | C | 9 | ŗ | a | m | 12 | ıç | ã | O | • | е | c | С | О | r | d | e | n | a | çã | ĭc |) | d | e | г | ıc | ti | iv | 'i | da | a | le | es | 3 (| d | C |

- f) O director de curso assegurará também as funções de director de turma, tendo direito a dois tempos equiparados a funções lectivas e, pelo menos, um tempo da componente não lectiva de trabalho de estabelecimento;
- g) O número mínimo de alunos para funcionamento de um curso ou de uma turma é de 15, com excepção dos cursos no âmbito da cláusula de formação;
- h) O funcionamento de cursos ou turmas com menos de 15 alunos pode ser autorizado, excepcionalmente, pela Direcção Regional de Educação;
- i) Sempre que numa escola funcionem vários cursos da mesma tipologia e o número total de alunos não for superior a 25, os alunos devem ser concentrados numa única turma nas disciplinas e componentes comuns da sua formação;

| j) [Anterior alínea h).] | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 3 — | | | | | | | | | | | | | | |
| a) | | | | | | | | | | | | | | |
| b) | | | | | | | | | | | | | | |
| c) | | | | | | | | | | | | | | |

- d) O número mínimo de alunos para funcionamento de um curso ou de uma turma é de 15, com excepção dos cursos no âmbito da cláusula de formação;
- e) O funcionamento de cursos ou turmas com menos de 15 alunos pode ser autorizado, excepcionalmente, pelo conselho directivo do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
 - f) [Anterior alínea e).]»
- 27 de Julho de 2010. A Ministra da Educação, *Maria Isabel Gi-rão de Melo Veiga Vilar*. O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Valter Victorino Lemos*.

203542198

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 1370/2010

Nos termos do disposto no art. 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, delibera-se o seguinte:

1 — Designar para presidente do conselho clínico do ACES Dão Lafões III o Licenciado José António Martins Portugal de Abreu, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, cuja nota biográfica se anexa, com base na proposta do director executivo.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Coimbra, 21 de Junho de 2010. — O Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.: *Dr. João Pedro Pimentel*, presidente — *Dr. Mário Rui Ferreira*, vice-presidente — *Dr. Joaquim Gomes da Silva*, vogal — *Dr. ª Regina Dias Bento*, vogal.

Nota biográfica

José António Martins Portugal de Abreu. Data de nascimento: 15 de Setembro de 1949. Natural de Mortágua.

Residente na Rua Eurico José Gouveia, n.º 133, 3460-580 Tondela.